



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Centro de Material Excedente

COMUNICADO

COMUNICADO CMEX Nº 16/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da **Secretaria da Educação**, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: **001.00005514/2023-23**

Local: EE Paulo Tapajós

Endereço: Rodovia Mogi Bertioga, km 74 – Estrada Kamazuka, s/n., Manoel Ferreira, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes/SP CEP 0870-000

Telefone: (11) 4792-1551 E-mail: e912190a@educacao.sp.gov.br e danielle.aquino@educacao.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: **REGULAR**

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113020
2	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113028
3	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113037
4	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113038
5	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113039
6	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113040
7	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113041
8	Cadeira giratório 0,40x0,40-CD-04	1	113042
9	Conjunto de aluno	1	173049
10	Conjunto de aluno	1	173050
11	Conjunto de aluno	1	173051

12	Conjunto de aluno	1	173052
13	Conjunto de aluno	1	173053
14	Conjunto de aluno	1	173054
15	Conjunto de aluno	1	173055
16	Conjunto de aluno	1	173056
17	Conjunto de aluno	1	173057
18	Conjunto de aluno	1	173058
19	Conjunto de aluno	1	173059
20	Conjunto de aluno	1	173060
21	Conjunto de aluno	1	173061
22	Conjunto de aluno	1	173062
23	Conjunto de aluno	1	173063
24	Conjunto de aluno	1	173064
25	Conjunto de aluno	1	173065
26	Conjunto de aluno	1	173066
27	Conjunto de aluno	1	173067
28	Conjunto de aluno	1	173068
29	Conjunto de aluno	1	173069
30	Conjunto de aluno	1	173070
31	Conjunto de aluno	1	173071
32	Conjunto de aluno	1	173072
33	Conjunto de aluno	1	173073
34	Conjunto de aluno	1	173074
35	Conjunto de aluno	1	173075
36	Conjunto de aluno	1	173076
37	Conjunto de aluno	1	173077
38	Conjunto de aluno	1	173078
39	Conjunto de aluno	1	173079
40	Conjunto de aluno	1	173080
41	Conjunto de aluno	1	173081
42	Conjunto de aluno	1	173082
43	Conjunto de aluno	1	173083
44	Conjunto de aluno	1	173084
45	Conjunto de aluno	1	173085
46	Conjunto de aluno	1	173086
47	Conjunto de aluno	1	173087
48	Conjunto de aluno	1	173088
49	Conjunto de refeitório	1	125274
50	Conjunto de refeitório	1	125275
51	Conjunto de refeitório	1	125276
52	Conjunto de refeitório	1	125277
53	Conjunto de refeitório	1	125278
54	Conjunto de refeitório	1	125279

55	Conjunto p/ refeitório MBR-01	1	86549
56	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113051
57	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113053
58	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113054
59	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113055
60	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113056
61	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113057
62	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113058
63	Mesa múltiplo uso-ME-05	1	113059
64	Refeitório MBR-02	1	166942

Os órgãos da administração pública estadual interessados deverão enviar os ofícios de requisições dos materiais ao Centro de Material Excedente, por meio eletrônico através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste comunicado, contendo os seguintes elementos:

- a) data da publicação deste comunicado no Diário Oficial;
- b) número do processo de arrolamento do material excedente;
- c) quantidade, especificação e número de patrimônio do material requisitado;
- d) justificativa das requisições do material ao Centro de Material Excedente, através da plataforma, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto nº 50.179/68.

Cumprido esclarecer que, no SEI/SP, os tipos de processo e de documento a serem escolhidos para esta finalidade serão, sempre, “**OFÍCIO**”, para ambos.

Os órgãos, eventualmente, não inseridos no SEI/SP poderão encaminhar as requisições na forma orientada acima, através do sítio eletrônico cmexfussp@sp.gov.br, contendo o seguinte assunto: “Requisição de Material Excedente”.

Dentro do mesmo prazo, fica facultada às prefeituras municipais e entidades beneficentes estaduais encaminharem as suas requisições, na forma acima orientada, cabendo, somente, às entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Rebeka Dyonee Silva Maciel
Diretora
Centro de Material Excedente

cmex/rdsm



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Dyonee Silva Maciel, Diretor II**, em 12/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693837** e o código CRC **2345B626**.

4.2 De nível intermediário:
 4.2.1 Oficial Administrativo
 4.2.2 Oficial Operacional
 4.2.3 Oficial Sociocultural
 4.3 De nível universitário:
 4.3.1 Analista Administrativo
 4.3.2 Executivo Público
 5. São requisitos para participação no processo de Progressão referente a 2017:

5.1 - contar com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no padrão da classe em que o cargo ou função-atividade estiver enquadrado em 31 de outubro de 2017;

5.2 - obter resultado positivo igual ou superior a 70% (setenta por cento) em cada uma das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual, de que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, que antecedem o processo de progressão.

6. O cômputo do interstício a que se refere o subitem 5.1 terá início a partir do cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício.

7. Para efeito do disposto no subitem 5.1 deste Capítulo serão considerados efetivo exercício os dias em que o servidor estiver:

I - nomeado para cargo em comissão ou designado, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função atividade em confiança;

II - designado para função retribuída mediante gratificação "pró-labore", a que se referem os artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008;

III - designado para função de serviço público retribuída mediante "pró-labore", nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968;

IV - designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando;

V - afastado nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, SEM prejuízo de vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta ou Autárquica do Estado;

VI - afastado nos termos dos artigos 67, 78, 79 e 80 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968;

VII - afastado nos termos do inciso I do artigo 15, da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974, desde que SEM prejuízo dos vencimentos, junto a órgãos da Administração Direta e Autárquica do Estado;

VIII - afastado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974;

IX - afastado, SEM prejuízo dos vencimentos ou salários, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

X - afastado nos termos do §1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

XI - afastado nos termos da Lei Complementar nº 367, de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Complementar nº 1.054, de 7 de julho de 2008;

XII - licenciado para tratamento de saúde, no limite de 45 (quarenta e cinco) dias por ano;

XIII - ausente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 1.041, de 14 de abril de 2008.

8. Os afastamentos não previstos no item 7 não serão considerados como efetivo exercício.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

1. O número máximo (número de vagas) de servidores que poderão obter a progressão corresponderá a 20% (vinte por cento) do quantitativo de servidores titulares de cargos e ocupantes de funções-atividade, em cada classe, observado em 31 de outubro do ano de referência do processo de progressão. Para o presente processo, a data observada é 31 de outubro de 2017.

2. Tabela com número de cargos providos e funções-atividades preenchidas de cada classe, em 31/10/2017 – PROGRESSÃO 2017 e o correspondente número de vagas.

PROCESSO 2017 - Data-base 31.10.2017			
Classe (Cargo/Função-atividade)	Providos/ Preenchidos	20%	Vagas
Analista Administrativo	1	0,2	1
Auxiliar de Serviços Gerais	19	3,8	4
Executivo Público	14	2,8	3
Oficial Administrativo	48	9,6	10
Oficial Operacional	2	0,4	1
Oficial Sociocultural	1	0,2	1

CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS

1. As relações dos servidores aptos, por preencherem os requisitos mínimos referentes ao Processo de Progressão 2017, previstos no item 5 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, estão disponíveis como Anexo I deste edital, discriminadas por classe de cargo e função-atividade.

2. O servidor que não preencher os 2 (dois) requisitos descritos no item 5 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, para o Processo de Progressão 2017, não poderá participar do respectivo processo.

3. Caso o servidor seja progredido no Processo de Progressão 2017, nova contagem de tempo deverá ser feita para aferir quando completará 2 (dois) anos no padrão da classe, no intuito de verificar se poderá concorrer a novo processo de progressão.

4. Se o servidor não for beneficiado com a progressão no processo para o qual está apto, poderá participar do processo de progressão subsequente, desde que preencha os requisitos mínimos para tal.

CAPÍTULO IV – DO INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

1. O Inventário de Desenvolvimento é um instrumento para listar os eventos efetuados pelo servidor e tem por finalidade estimular a qualificação profissional através do investimento em educação continuada e do compartilhamento de conhecimento.

2. O servidor poderá apresentar títulos de eventos dos quais tenha participado para agregar pontuação ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual, em conformidade com o Anexo II deste edital.

ANEXO I – SERVIDORES APTOS, POR CLASSE - REFERENTE AO CAPÍTULO III DESTA EDITAL

NÍVEL ELEMENTAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Total de servidores aptos a concorrer: 12
 Total de vagas: 4

NOME	RG	ADI * 2016	ADI * 2017	MÉDIA
AFONSO PIRES	11.472.887	100	100	100
ANA MARIA MELON DA SILVA	10.878.752-7	92	94	93
ANA MARIA PEREIRA SOARES	11.293.624-6	100	100	100
APARECIDA SANDRA PEREIRA	11.317.668-5	100	100	100
ELIANE FRANCO	9.700.121	93	100	96,5
FRANCISCA ALVES DE QUADRO	22.999.139-7	96	99	97,5
JUCINEIA DE ARAUJO FERREIRA	21.331.967-6	100	100	100
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES	10.438.626-5	100	100	100
MARIA VERGINIA NOZELLA DE OLIVEIRA	21.656.508	100	100	100
ROSIMEIRE DOS SANTOS	18.632.083-8	99	100	99,5
SARAH APARECIDA BARBOSA JUNQUEIRA	15.809.705-1	99	100	99,5
SILVIA DE SOUZA FERREIRA	8.536.124-0	100	100	100

*ADI – Avaliação de Desempenho Individual
NÍVEL INTERMEDIÁRIO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
 Total de servidores aptos a concorrer: 23
 Total de vagas: 10

NOME	RG	ADI * 2016	ADI * 2017	MÉDIA
ADRIANA QUEIROZ SIDE	22.967.400-8	98	98	98
APARECIDA MARIA DE MORAES GOMES	7.364.823-1	100	100	100
CLAUDIANE GONÇALVES	11.830.664-9	100	100	100

3. Os eventos de que trata o item 1 deste artigo poderão ser considerados desde que:

3.1 concluídos entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, conforme Comunicado CRHE nº 12/2019 e Parecer NDP nº 108/2019;

3.2 relacionados com as atividades efetivas do servidor;

3.3 comprovados mediante apresentação de documentação original, ou cópia autenticada, emitida pela instituição promotora do evento;

3.4 a chefia imediata se responsabilize pela validação, verificando a lisura e adequação do conteúdo às atividades efetivas do servidor.

4. A relação dos eventos, os critérios de validade, forma de comprovação e regras de pontuação, encontram-se discriminados no Anexo II, parte integrante desta resolução.

5. Os documentos para o Inventário de Desenvolvimento deverão ser encaminhados, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, das 9h às 17h, a partir da publicação deste edital, observado o disposto no item 3. Não serão aceitos nem considerados os documentos apresentados fora do prazo e horário estabelecido ou que não estejam de acordo com as demais regras estipuladas, podendo ser:

5.1 entregue pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil, no Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500, Morumbi – São Paulo/SP, CEP 05650-905, sala 34, Térreo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído; ou

5.2 enviado para o endereço de correio eletrônico: aindividual@sp.gov.br, com arquivo(s) em formato PDF.

6. O Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil será responsável pela verificação da documentação comprobatória a que se referem os itens 2 e 3 deste Capítulo.

7. Não serão pontuados os eventos que não atenderem ao disposto neste Capítulo.

8. Obtida a progressão, os eventos considerados no respectivo processo de progressão não poderão ser novamente utilizados para o mesmo fim.

9. Não serão considerados para pontuação no Inventário de Desenvolvimento os certificados/diplomas exigidos para o ingresso no cargo ou função-atividade nem os recebidos fora do prazo previsto no item 5 deste Capítulo.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final do processo de progressão será obtido pelo cálculo da média aritmética dos resultados das 2 (duas) últimas Avaliação de Desempenho Individual (em valor absoluto) somado à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, quando houver.

2. A classificação final para fins de progressão será publicada no Diário Oficial do Estado em ordem decrescente, sendo observados, se necessário, os critérios de desempate expostos a seguir no Capítulo VI deste Edital.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão, na seguinte ordem decrescente de valor:

I – maior pontuação na média aritmética dos resultados das duas últimas Avaliações de Desempenho Individual;

II – maior tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

III – maior idade.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações dos servidores aptos, de que trata o CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital.

2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 1, podendo ser:

2.1 entregue pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Casa Civil, no Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500, Morumbi – São Paulo/SP, CEP 05650-905, sala 34, Térreo, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído; ou

2.2 enviado para o endereço de correio eletrônico: aindividual@sp.gov.br, com arquivo(s) em formato PDF, se for o caso.

3. A decisão do recurso interposto será publicada no Diário Oficial do Estado.

4. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 acima ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no item 2 ou ainda sem a devida fundamentação.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Depois de decorrido o prazo para recursos quanto às relações de servidores aptos e após publicadas as decisões se houver recursos, a classificação final do processo de Progressão 2017 será publicada no Diário Oficial do Estado em ordem decrescente de resultados, abrindo-se novamente o prazo recursal de mais 7 (sete) dias úteis a partir de tal publicação.

2. Observados tais procedimentos e prazos, a progressão do servidor se dará por ato específico da diretora do Departamento de Recursos Humanos.

3. Poderão ser beneficiados em cada processo de progressão até 20% (vinte por cento) dos servidores de cada classe do âmbito desta Secretaria, conforme número de vagas, de que trata o CAPÍTULO II – DAS VAGAS, deste Edital.

4. Caso o servidor não seja beneficiado com a progressão no processo para o qual está apto, poderá participar do processo de progressão subsequente desde que preencha os requisitos mínimos exigidos.

5. O servidor não se exime de cumprir as disposições deste Edital e dos demais atos e normas regulamentares que se referam ao processo de Progressão 2017 alegando desconhecimento.

6. A constatação de inexistência nas informações prestadas pelo servidor e pelo Departamento de Recursos Humanos ou irregularidade na documentação apresentada acarretará a eliminação do candidato do resultado final, anulando-se todos os atos daí decorrentes.

CLEUNICE ALVES DE SOUZA	11.169.151-5	97	100	98,5
ELIZABETH DE ANDRADE VIDAL SILVA	8.107.422-0	98	99	98,5
EMILY RODRIGUES CARDOSO	62.153.713-5	100	100	100
LAURO VALETTA FACUNDO DE SOUZA	48.354.309-3	100	100	100
LUIZ HENRIQUE SAMPAIO	17.902.695-1	99	100	99,5
LUIZA MARIA GOMES	7.345.354-7	90	89	89,5
MARGARETE APARECIDA MOYSES DA SILVA	22.856.457-8	98	98	98
MARIA CONCEIÇÃO FIRMINO DE MACEDO SANTOS	12.588.889-2	90	96	93
MARIA DE FÁTIMA DAVID DE ALMEIDA	16.496.213-X	100	100	100
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE OLIVEIRA	6.069.342	99	95	97
MARIA DE LOURDES DA SILVA NASCIMENTO	5.342.678-2	100	100	100
MARIA ERNESTINA CORREA	12.916.397	91	88	89,5
MARLI DE LOURDES AUGUSTO	10.778.789-1	100	100	100
MATHEUS FAZOLARO GOMES	34.598.350-6	100	98	99
ORAÍDE APARECIDA GONÇALVES BIANCOLLI	12.816.315-X	100	100	100
PAULO BAPTISTA FERREIRA	27.063.251-7	90	99	94,5
SELMA REGINA SANTIAGO DA CRUZ	21.974.842-1	79	99	89
SIMONE SILVA DE FAUSTO	13.703.414-3	100	100	100
SONIA MARIA BELARDINUCCI	8.005.599	97	90	93,5
SONIA REGINA PEREIRA	16.945.267-0	100	100	100

*ADI – Avaliação de Desempenho Individual
OFICIAL OPERACIONAL
 Total de servidores aptos a concorrer: NÃO HÁ
 Total de vagas: 1
OFICIAL SOCIOCULTURAL
 Total de servidores aptos a concorrer: 1
 Total de vagas: 1

NOME	RG	ADI* 2016	ADI* 2017	MÉDIA
ROZELI OLIVEIRA LIMA	10.108.860-7	99	100	99,5

*ADI – Avaliação de Desempenho Individual
NÍVEL UNIVERSITÁRIO
ANALISTA ADMINISTRATIVO
 Total de servidores aptos a concorrer: 1
 Total de vagas: 1

NOME	RG	ADI* 2016	ADI* 2017	MÉDIA
ARNO COSTA	19.317.085-1	98	97	97,5

ANEXO II – INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

ITEM	EVENTO	REGRAS	COMPROVAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PONTOS	TOTAL DE EVENTOS	LIMITE DE PONTOS
1	Pós-graduação stricto ou lato sensu.	A Especialização "lato sensu" deverá ter carga horária mínima de 360 horas.	Para os cursos de "stricto sensu" apresentar diploma devidamente reconhecido pelo MEC; para os demais, apresentar certificado de conclusão do curso oferecido por instituição de ensino superior ou por entidade especialmente credenciada pelo MEC para atuar nesse nível educacional.	evento	5	1	5
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Cursos que não foram exigidos para o ingresso do servidor.	Apresentar diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	evento	4	1	4
3	Sequencial de Formação Específica	Oferecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	Apresentação do certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão de curso ou protocolo de solicitação do certificado, acompanhado do histórico escolar.	evento	1	4	4
4	Prêmios	O objeto da premiação deve ter relação com as funções exercidas pelo servidor e realizada por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do título de premiação ou outro documento irrefutável que comprove a premiação.	evento	3	2	6
5	Publicações	Publicações de artigos e resenhas em livros, revistas acadêmicas e sites, desde que contem com ISBN/ISSN.	Apresentação da publicação original.	evento	3	2	6
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contra prestação pecuniária.	Cursos, palestra e outras atividades ministradas, deverão integrar programas de formação desenvolvidos pelo Estado e não poderá haver contraprestação pecuniária.	Documento comprobatório emitido pelo organizador do evento com declaração assinada indicando a carga horária da contribuição, data de realização e declaração de que não houve contraprestação pecuniária.	hora/evento	1	20	20
7	Capacitação, aperfeiçoamento, treinamento	Participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos correlatos, promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento	Apresentação do documento comprobatório de conclusão ou participação com indicação da carga horária.	hora/ evento	0,1	80 h	8
8	Cursos e-learning	Cursos promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de ilibada reputação e público e notório reconhecimento	Apresentação do certificado de conclusão do curso com indicação da carga horária.	hora/evento	0,05	80 h	4

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

COMUNICADO CMEX Nº 16/2023

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Fica publicada a relação dos materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:

Processo: 001.00005514/2023-23

Local: EE Paulo Tapajós

Endereço: Rodovia Mogi Bertogã, km 74 – Estrada Kamazuka, s/n., Manoel Ferreira, Biritiba Ussu, Mogi das Cruzes/SP

CEP 0870-000

Telefone: (11) 4792-1551 E-mail: e912190a@educacao.sp.gov.br e daniele.aquino@educacao.sp.gov.br

Estado de conservação dos materiais: REGULAR

Item	Especificação	Qtd.	Patrimônio
1	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113020
2	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113028
3	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113037
4	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113038
5	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113039
6	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113040
7	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113041
8	Cadeira giratória 0,40x0,40-CD-04	1	113042
9	Conjunto de aluno	1	173049
10	Conjunto de aluno	1	173050
11	Conjunto de aluno	1	173051
12	Conjunto de aluno	1	173052
13	Conjunto de aluno	1	173053
14	Conjunto de aluno	1	173054
15	Conjunto de aluno	1	173055
16	Conjunto de aluno	1	173056
17	Conjunto de aluno	1	173057
18	Conjunto de aluno	1	173058
19	Conjunto de aluno	1	173059
20	Conjunto de aluno	1	173060
21	Conjunto de aluno	1	173061
22	Conjunto de aluno	1	173062
23	Conjunto de aluno	1	173063
24	Conjunto de aluno	1	173064
25	Conjunto de aluno	1	173065
26	Conjunto de aluno	1	173066
27	Conjunto de aluno	1	173067
28	Conjunto de aluno	1	173068
29	Conjunto de aluno	1	173069
30	Conjunto de aluno	1	173070
31	Conjunto de aluno	1	173071
32	Conjunto de aluno	1	173072
33	Conjunto de aluno	1	

entidades, além das requisições, encaminharem os documentos previstos no Decreto nº 35.374/92, para análise.

O material excedente relacionado se encontra disponível para vistoria no respectivo local e endereço acima mencionado.

O CMEX observará a ordem de preferência prevista no artigo 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, para atendimento das requisições.

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSP nº 2022.001306-8

Processo n.º: 001.00002825/2023-35

Parecer Referencial C/JS/G: n.º 13/2022

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo e o Município de Águas de Santa Bárbara, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do Convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 0558411do Processo 001.00002825/2023-35 que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O caput da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sexta – Do prazo de vigência – O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 12 de junho de 2023.

CASA MILITAR

Despacho do Secretário Chefe da Casa Militar

Processo nº SEI-003.00000502/2023-51

Parecer C/JS/G nº 80, de 06/06/23

Dispensa de Licitação nº CML-001/2023

Ratificação de ato

Objeto: Prestação de serviços de mapeamento para a identificação de áreas de risco e muito alto risco a deslizamentos e inundações em 12 (doze) municípios prioritários do Estado de São Paulo.

RATIFICADO o ato praticado pelo Chefe de Gabinete da Casa Militar, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos.

Contratante: Casa Militar do Gabinete do Governador - CNPJ nº 00.000.368/0001-50

Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, CNPJ nº 60.633.674/0001-55

Valor total do contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Prazo de execução: 8 (oito) meses.

Governo e Relações Institucionais

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

TERMOS DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR-PRC-2020/00693

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS REGIONAIS.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 003/2021, celebrado em 13/03/2021, junto à empresa PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.002.404/0001-09, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2020/00094

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 13/2020, celebrado em 04/12/2020, junto à empresa CONTROL RISK MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ nº 02.030.538/0001-74, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2021/00165

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Locação de imóvel para abrigar Escritório Regional em Franca.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 17/2021, celebrado em 03/08/2021, junto à empresa WSD. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 11.164.046/0001-62, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2020/01018

INTERESSADO: GTI - Grupo de Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Contratação de Serviços de "Outsourcing" de Reprografia e Impressão Corporativa para todas as localidades da SDR na Capital e Interior de SP.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 03/2021, celebrado em 26/02/2021, junto à empresa SIMPRESS COMÉR-

CIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.00000745/2023-17

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Desenvolve-SP, Agência de Fomento do Estado de São Paulo, objetivando estabelecer as condições para operacionalização da Equalização de Taxa de Juros em Programas de Financiamento operados pela Desenvolve-SP

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Termo de Convênio, celebrado em 25/05/2022, entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional e a Desenvolve-SP, Agência de Fomento do Estado de São Paulo, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.00001390/2023-83

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA OS ESCRITÓRIOS REGIONAIS

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 005/2021, celebrado em 12/05/2021, junto à empresa COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, CNPJ nº 28.167.727/0001-87, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2022/00637

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Pintura para o Escritório de Campinas

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 22/2022, celebrado em 22/12/2022, junto à empresa, LIANCORP INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 45.748.014/0001-26, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.00002086/2023-53

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ESCRITÓRIO REGIONAL DE ITAPEVA

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 005/2021, celebrado em 18/05/2021, junto à empresa IMITA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 23.671.678/0001-00, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.0000.1386/0023-61

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: GESTÃO DE INSTALAÇÕES (FACILITIES) PARA O EDIFÍCIO DO PROGRAMA CANAL DIRETO SP + PERTO, EM REGISTRO/SP

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 017/2022, celebrado em 19/07/2022, junto à empresa BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.685.612/0001-81, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.0000.1386/0023-15

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: GESTÃO DE INSTALAÇÕES (FACILITIES) PARA O EDIFÍCIO DO PROGRAMA CANAL DIRETO SP + PERTO, EM BAURURU/SP

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 021/2021, celebrado em 08/10/2021, junto à empresa CLEANMAX, SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.392.228/0001-37, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 165842/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA CANAL DIRETO SP-PERTO, LOCALIZADO NA AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 13015, BAURURU.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 025/2019, celebrado em 20/12/2019, junto à empresa ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.589.382/0001-94, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMEN-

TO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SEI nº 002.000002089/2023-97

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS JUNTO AO CIEE

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 022/2022, celebrado em 08/09/2022, junto à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2022/00059

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRETOS

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 24/2022, celebrado em 31/05/2022, junto à empresa LAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 12.105.505.0001-08, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2021/00332

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Contratação por Dispensa de Licitação da CDHU para prestação de serviços de Engenharia.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 006/2022, celebrado em 11/03/2022, junto à empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 47.865.597/0001-57, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº SDR-PRC-2020/00069

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Cessão de uso de 155 m² do imóvel localizado na Av. Adolpho Massaglia, nº 350 - SGI nº 47.716 para uso do Escritório Regional de Sorocaba.

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 08.755.269/0001-90.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Termo de Compartilhamento de Imóveis, celebrado em 29/04/2021, junto à Secretária da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.377.222/0001-29, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 28779/2015

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: Locação de imóvel – Escritório Regional de Araçatuba

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 002/2009, celebrado em 23/03/2009, junto aos locadores EDNA CASAVANA ABDO, CPF nº 044.659.818-64, ANA MARIA CASAVANA, CPF nº 284.344.318-07 e PAULO ROBERTO CASAVANA ABDO, CPF nº 224.569.488-07, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 28758/2015

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: Locação de imóvel – Escritório Regional de Marília

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Contrato nº 024/2011, celebrado em 16/09/2011, junto ao locador ANTONIO CARLOS GONÇALVES PENNA JÚNIOR, CPF nº 250.452.618-00, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 228310/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: Rateio de serviços condominiais do Edifício Clóvis Ribeiro

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Termo de Cooperação nº 02/2020, imóvel que abriga a Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, localizado à Av. Rangel Pestana, nº 300, 3º andar, São Paulo/SP, celebrado em 16/03/1999, junto ao cedente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 28752/2015

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ASSUNTO: Locação do ERPLAN de São José do Rio Preto

A representação do Estado de São Paulo, por força do Decreto nº 67.435, de 01/01/2023, com a nova redação dada pelo Decreto nº 67.561, de 15/03/2023, passa a ser feita pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, inscrita no CNPJ nº 02.120.261/0001-70.

Assim, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, vem por meio deste, apostilar o Termo de Cessão de Uso, imóvel que abriga o Escritório Regional de São José do Rio Preto, localizado à Rua Siqueira Campos, nº 3105 – São José do Rio Preto/SP, celebrado em 16/03/1999, junto ao cedente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, passando a denominação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL para a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SDR nº 1313699/2017

</